



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001766/2016-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53 localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto**, Senhor **Manoel Humberto Lemos da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 1250015 - SDS/PE e CPF nº 145.252.674-53, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.497.401/0001-97, estabelecida no SAAN Quadra 01 Lote 635, CEP: 70632-100, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu **Sócio-Gerente**, o Senhor **Robério Bandeira de Negreiros**, portador da Cédula de Identidade nº 257.787 – SSP/DF e CPF nº 084.837.521-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017-MME decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.001766/2016-11** - e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2017-MME**, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, proceder ao **acréscimo de 1(um) Posto de Trabalho de Supervisor Diurno Desarmado**, bem como **repactuar o preço** em face do desconto ofertado pela Contratada, aplicado sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços pertinente ao Contrato, por meio da Carta/Com nº 170/2018 (SEI 0137220) e da Carta/Com nº 234/2018 (SEI 0140930), resultando com tais alterações em acréscimo da ordem de **4,29%** ao valor da contratação, com fundamento no Inciso I, alínea b), e no §1º, do Art. 65.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato iniciado em 06/04/2017 e com término previsto para 06/04/2018, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 06/04/2019**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.2** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3** O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4** A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5** A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2** A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Em decorrência do acréscimo de um posto de Supervisor Diurno Desarmado e repactuação decorrente do desconto ofertado pela Contratada, o valor total estimado da contratação passa de R\$ 1.266.964,56 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para **R\$ 1.321.374,72 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, aplicado sobre a Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta com desconto (SEI 0140930) e demonstrado na forma a seguir:

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor Diurno Desarmado - 44 h./semana	R\$ 7.278,27	01	R\$ 7.278,27	02	R\$ 14.556,54
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs	R\$ 6.707,48	02	R\$ 13.414,96	06	R\$ 80.489,76
III	Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs	R\$ 7.534,13	02	R\$ 15.068,26	01	R\$ 15.068,26
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 110.114,56
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
A	Descrição					Valor (R\$)
A1	Supervisor Diurno Desarmado - 44 h./semana					R\$ 14.556,54
A2	Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs					R\$ 80.489,76
A3	Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs					R\$ 15.068,26
B	Valor mensal do serviço					R\$ 110.114,56
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)					R\$ 1.321.374,72

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do acréscimo e da prorrogação contratual, no valor estimado de R\$ 1.321.374,72 (um milhão, trezentos e vinte e um mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 2512221192000001 e Natureza de Despesa 339037.

5. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 Fica assegurado o direito da Contratada à repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato, advinda de acordo, convenção, dissídio coletivo em curso, pendente de negociação e ou homologação e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com os efeitos financeiros consignados no pacto normativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 12/2017-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

MANOEL HUMBERTO LEMOS DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Substituto

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS

Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

MIGUEL DOS SANTOS

CPF/MF: 152.502.291-15

(Assinatura Eletrônica)

ANTÔNIO RODRIGUES MONTEIRO

CPF/MF: 579.292.891-68



Documento assinado eletronicamente por **Robério Bandeira de Negreiros, Usuário Externo**, em 05/04/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel dos Santos, Fiscal de Contrato**, em 06/04/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues Monteiro, Fiscal de Contrato Substituto(a)**, em 06/04/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Humberto Lemos da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 06/04/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152285** e o código CRC **CD5FE7E2**.